



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR n.º 014, de 09 de Março de 2.018.

Fixa piso salarial mínimo para Professores de Educação Básica do Município de Cachoeira de Minas – MG, para o exercício de 2018.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O piso salarial mínimo dos Professores de Educação Básica - PEB I e PEB II, criados pela Lei Complementar 06/2010, do Município de Cachoeira de Minas – MG, passa a ser de R\$1.473,21 (Hum mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.

Cachoeira de Minas, 09 de Março de 2.018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas